Requerimento de Vistas de Inquérito Policial

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 26/12/2024

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DELEGADO (A) DE POLÍCIA DA DELEGACIA (NOME DA UNIDADE), DA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DE (CIDADE-ESTADO).

Inquérito nº (NÚMERO DO INQUÉRITO)

(NOME DO ADVOGADO/A), brasileiro(a), inscrito(a) na OAB/UF sob o nº (NÚMERO DE INSCRIÇÃO), com endereço profissional à (ENDEREÇO COMPLETO), advogado(a) do Indiciado(a), nos autos do Inquérito Policial para investigar a prática de crime previsto no art. (ARTIGO) do Código Penal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer vistas dos autos, tendo em vista a informação sobre a oitiva agendada para o dia (DATA).

Outrossim, conforme o art. 7º, XIV, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), é garantido ao advogado o direito de "Examinar, em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos".

Aproveita a oportunidade para requerer também a juntada da Procuração do Indiciado(a).

Nesses termos,

Pede deferimento.

(CIDADE), (DATA).

(NOME DO ADVOGADO/A)

OAB/UF – nº (NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

🧠 Mapa Mental – Requerimento de Vistas de Inquérito Policial

👮‍⚖️ O que é o Inquérito Policial?

🔍 Procedimento investigativo **pré-processual**, conduzido pela polícia judiciária, com o objetivo de apurar a **autoria e materialidade de um crime**.

📄 O que é o Requerimento de Vistas?

🗂️ É o **pedido formal feito por advogado** para ter acesso aos autos do inquérito policial, nos termos do **art. 7º, XIV, do Estatuto da OAB** (Lei nº 8.906/94).

🛡️ Visa garantir o direito da **ampla defesa** e do **contraditório**, inclusive durante a fase de investigação.

👨‍⚖️ Quem pode requerer?

⚖️ Apenas advogados legalmente constituídos, com procuração nos autos ou documento que comprove representação.

🎯 Finalidade do Requerimento

- 📑 Obter cópia integral do inquérito policial
- 🕵️‍♂️ Acompanhar a investigação
- 🛡️ Preparar a defesa técnica do investigado
- ✍️ Formular petições, diligências e requerimentos

□□ O que deve conter?

□ Qualificação do advogado e do investigado
□ Número do IPL ou dados da investigação
□ Fundamento legal (art. 7º, XIV, da Lei 8.906/94)
□ Pedido claro de acesso aos autos
□ Local, data e assinatura do advogado

□ Como utilizar?

□□ Baixe o modelo no site
✍□ Preencha com os dados específicos do caso
□ Protocole junto à autoridade policial ou ao Ministério Público

□ Modelo gratuito de Requerimento de Vistas

□ Benefícios

□ Garante transparência no processo investigativo
□ Fortalece a atuação da defesa desde o inquérito
□ Evita nulidades futuras por cerceamento de defesa
□ Amparado por **jurisprudência consolidada**

□ Links úteis

□ Acesse mais petições e documentos prontos:
➡□ https://ademilsoncs.adv.br
□ Siga nas redes sociais para dicas e atualizações:

➡ https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/

FAQ – Requerimento de Vistas de Inquérito Policial

1. Qual o fundamento legal para requerer vistas ao inquérito?

Resposta: Art. 7º, inciso XIV, da **Lei nº 8.906/94** (Estatuto da OAB), que garante ao advogado acesso amplo aos autos, ainda que sem procuração.

2. É necessário estar constituído nos autos?

Resposta: Não. Mesmo **sem procuração**, o advogado pode ter acesso aos autos, salvo se estiverem sob **sigilo judicial fundamentado**.

3. Em que momento do inquérito posso fazer o requerimento?

Resposta: A qualquer tempo, desde que não haja **risco à eficácia das investigações**, conforme entendimento do STF e da OAB.

4. Posso pedir cópia integral do inquérito?

Resposta: Sim. O advogado pode **fotocopiar ou digitalizar** o conteúdo dos autos, salvo decisão judicial que imponha sigilo.

5. Se o delegado negar, o que fazer?

Resposta: O advogado pode representar à **Corregedoria da Polícia**, ao **Ministério Público** ou ingressar com **mandado de segurança**.

6. E se o inquérito estiver em sigilo?

Resposta: O advogado só poderá ter acesso **parcial ou restrito**, conforme decisão fundamentada. O sigilo deve ser **excepcional e justificado**.

7. O que acontece se o advogado agir sem autorização legal?

Resposta: Pode haver responsabilização ética ou penal, caso pratique atos que violem a lei ou comprometam a investigação.

8. Posso acompanhar diligências

presenciais?

Resposta: Em regra, não. O direito de vistas não garante presença em diligências policiais, que têm caráter técnico e reservado.

9. Como comprovo que sou advogado do investigado?

Resposta: Com **procuração nos autos**, **substabelecimento**, ou outro documento de nomeação/representação.

10. Onde encontro um modelo confiável para esse requerimento?

Resposta: No site do advogado Ademilson Carvalho:
➡
https://ademilsoncs.adv.br/peticoes_criminais/requerimento-de-vistas-de-inquerito-policial/

Para mais conteúdos prontos e modelos profissionais, acesse:
➡ https://ademilsoncs.adv.br
Para atualizações e orientações práticas, siga:
➡ https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/